



RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE : **Agência Tocantinense de Saneamento - ATS**

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Exercício de 2018.**

RELATÓRIO CGE Nº 09/2019/SUGACI SGD Nº 2019 09049 004691

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar subsídios aos gestores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, franqueando o acesso às informações obtidas por este Órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, o qual visa identificar possíveis riscos no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, na Execução Orçamentário-financeira, nas despesas com pessoal, nos achados decorrentes das análises das Prestações de Contas, nas principais demandas de ouvidoria dentre outros meios de controle, garantindo conhecimento, segurança na tomada de decisões e transparência aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua atuação na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.



1. DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos da unidade gestora Agência Tocantinense de Saneamento, elencados no art. 1º do item I e II da Instrução Normativa CGE nº 01/2017, dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos e orienta a formalização de consultas à Controladoria-Geral do Estado. Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para análise pela Controladoria, foram analisados da Agência Tocantinense de Saneamento **04** (quatro) processos, sendo 01 (um) concernente à adesão à ata de registro de preços e 03 (três) de dispensa de licitação, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas, onde destacamos:

APONTAMENTOS	QUANTIDADE DE APONTAMENTOS – EXERCÍCIO DE 2018
Ausência de justificativa quanto a caracterização da situação emergencial	1
Ausência de justificativa quanto aos parâmetros utilizados para embasar a planilha base para formação dos preços dos serviços a serem adquiridos no presente feito até que seja concluído o procedimento licitatório, bem como as razões de escolha do fornecedor e o preço	1
Juntar aos autos embasamento ou estudo, planejamento ou projeto próprio, no qual se baseou para se determinar o quantitativo estimado dos itens solicitados	1
Discriminar valor unitário do objeto e o custo de envio para cada município atendido	1
Ampliar a pesquisa de mercado balizando-se em outras Atas de Registro de Preços/Contratos utilizadas no âmbito da Administração Pública e Painel de Preços do Governo Federal e atualização do respectivo mapa de apuração	2
Anexar publicação da ata de registro de preços no Diário Oficial do Estado	1
Fazer constar a devida assinatura do responsável da licitação na Ata de Registro de Preço	1
Atualizar as certidões de regularidade fiscal e anexar último balanço patrimonial	2
Preencher devidamente especificações do objeto na Minuta do Contrato	1
Quando do envio de processos, para análise por esta Controladoria, anexar aos autos o respectivo checklist, corretamente preenchido e assinado	1
Atentar-se para a elaboração do Termo de Referência, contendo elementos necessários e suficientes, para a precisa caracterização do objeto	2



Anexar aos autos documentação relativa à habilitação da qualificação econômico-financeira, sendo o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e da Certidão de Falências e Recuperações judiciais, vide exigência dos incisos I e II do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações	3
Juntar aos autos ato governamental autorizando o Vice-presidente da Pasta a ordenar despesas no lugar do seu titular	1
Regularizar a documentação jurídica da empresa, conforme dispositivo legal constante do art. 32 da Lei nº 8.666/93	2
Atualizar as certidões de regularidade fiscal que se encontrarem vencidas	3
Juntar as Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações	1
Anexar aos autos as certidões de empresas inidôneas e suspensas – CEIS e de condenação por improbidade administrativa, nos sítios da CGU e CNJ	4
Adequar a minuta contratual em relação às especificações do termo de referência	2
Encaminhar documentação referente à dispensa e contratação para o TCE/TO em atenção a IN nº002/2008 – art. 9º e 10	2
Apurar responsabilidade a quem deu causa à situação emergencial em decorrência da conduta omissiva da administração pela não realização de licitação em momento oportuno	1
Trazer aos autos a documentação alusiva ao desinteresse de continuidade dos serviços pela empresa anteriormente contratada (ofício de notificação à ATS, justificativa para rescisão, termo de rescisão do Contrato nº 064/2013, análise jurídica, publicação na imprensa oficial do termo, possíveis penalidades aplicadas à empresa, dentre outros);	1
Juntar aos autos Atestado de Capacidade Técnica Operacional em nome da empresa Tapajós Ambiental Ltda – EPP., de ter executado ou estar executando serviço de igual complexidade e dimensão similar ao propenso de ser contratado, conforme exigência contida no Termo de Referência e na Lei nº 8.666/93 (art. 30, inc. II)	1
Fazer constar novo Mapa de Preços com os valores ratificados pela empresa anteriormente contratada	1
Juntar os originais ou autenticar a documentação relativa à Habilitação Jurídica	1
Para melhor instrução dos autos, juntar cópia do contrato nº 005/2014	1
TOTAL DE APONTAMENTOS	38
TOTAL DE PARECERES	5
MÉDIA DE APONTAMENTOS POR PARECER	7,6



2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

Na prestação de contas anual do ordenador de despesas do exercício de 2018, foram detectadas diversas ressalvas por esta Controladoria-Geral, conforme processo nº 2018 38970 000353:

Item 2.2.1.1 alínea “b”:

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual médio de 18,43%, bem abaixo do previsto, tendo sido apresentado justificativa às fls. 151, e conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	83.026.780,00	31.182.611,50	37,56
Receitas de Capital	86.126.532,00	0,00	0,00
TOTAL	169.153.312,00	31.182.611,50	18,43

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
225 – Convênios Federais	123.921.607,00	3.808.855,41	3,07
240 – Recursos Próprios	45.231.705,00	27.373.756,09	60,52
TOTAL	169.153.312,00	31.182.611,50	18,43

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

Item 2.2.1.2:

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 25,81%, bem abaixo do previsto, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	78.658.429,00	32.081.779,13	40,79
Despesas de Capital	104.063.372,00	15.080.577,58	14,49
TOTAL	182.721.801,00	47.162.356,71	25,81

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	13.568.489,00	13.568.484,51	99,99
225 – Convênios Federais	123.921.607,00	113.017,19	0,09
240 – Recursos Próprios	45.231.705,00	33.480.855,01	74,02
TOTAL	182.721.801,00	47.162.356,71	25,81

FONTE: Siafe-TO -Anexo 11 por Fonte



Item 2.2.1.4 alíneas “a”:

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 121 a 123, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 15.979.745,21 (quinze milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), considerando o saldo das Transferências Recebidas (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária o resultado efetivo gerou um superávit de R\$ 2.730.698,10 (dois milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), representando 8,76% da execução da receita, conforme quadro abaixo:

Receitas Realizadas	31.182.611,50
Despesas Executadas	47.162.356,71
Déficit	-15.979.745,21
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	28.611.637,76
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	9.901.194,45
Saldo das Transferências	18.710.443,31
Total das Receitas	49.893.054,81
Déficit	-15.979.745,21
Superávit Efetivo	2.730.698,10

FONTE: Balanço Orçamentário

Item 2.2.3 alínea “b – I, III, IV, V”:

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 131 e 132, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 286,55%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 3.094.674,57 (três milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 9.802.863,52 (nove milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 12.897.538,09 (doze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos), conforme às fls. 133, não tendo sido apresentado justificativa.

IV) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 58.376.983,74 (cinquenta e oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, sendo que apenas foi registrado pelo Tesouro um direito no valor de R\$ 1.452.346,17 referente a Outro Créditos



a Receber – Cota Financeira a Receber, demonstrada na Conta Contábil 113829904 do balancete às fls. 765 e 766.

V) Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 131, no valor total de R\$ 60.141.840,09 (sessenta milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos), já deduzida a depreciação, havendo divergências com o SISPAT, às fls. 218 a 256, tendo sido apresentada justificativa às fls. 154.

Item 2.2.6 alíneas “b, c”:

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 124, do qual foi liquidado R\$ 502.542,36 (quinhentos e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), pago R\$ 502.542,36 não houve cancelamentos, restando ainda um saldo de R\$ 10.403.437,72 (dez milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), apresentou justificativa às fls. 152.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 125, foi pago R\$ 1.317.497,57 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) e cancelado R\$ 33.656,25 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), restando um saldo de R\$ 493.699,59 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), apresentou justificativa às fls. 153.

Item 3.1 alínea “b”:

b) Para os objetivos da entidade foram estabelecidas 97 (noventa e sete) metas físicas regionalizadas, cuja execução em análise, indica baixo desempenho de 1,91% e, 1 (uma) meta não regionalizadas que não logrou êxito na execução em relação ao previsto para exercício 2018, sendo as justificativas apresentados pelos responsáveis insuficientes, conforme análise e justificativa nos demonstrativos às fls. 611 a 710.

Item 3.2:

A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio 03 (três) indicadores, dos quais 02 (dois) apresentaram aferição e 01 (um) não demonstrou mensuração, conforme análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 56 a 58.

Item 3.3 alíneas “b, c, d, e, f”:



b) Depreende-se da análise que a Agência Tocantinense de Saneamento apresentou, de forma geral, baixo desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado 14,45% dos recursos autorizados.

c) Quanto à ação 4036, não houve execução financeira, entretanto, apresentou execução da meta física planejada de 30,00%, os esclarecimentos apresentados pelo responsável da ação, foram considerados insuficientes, conforme análise e justificativas no demonstrativo, às fls. 604.

d) Com relação à ação 3033 evidenciou-se um baixa execução financeira de 0,11%, também, não houve execução da meta física planejada. Destarte, o esclarecimento apresentado pelo responsável da ação, foi considerado insuficiente, considerando que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é imprescindível mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação, conforme análise e justificativa no demonstrativo às fls. 604 e 605.

e) Constatou-se que a ação 3034, não teve execução na sua meta financeira nem na sua metas física. É necessário considerar que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é preciso mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação, conforme análise e justificativa no demonstrativo às fls. 605 a 606.

f) Observou-se que a ação 4107 houve baixa execução financeira de 7,58% sendo executadas 50,00% da meta física planejada, o esclarecimento apresentado pelo responsável da ação foi insuficiente, também, é necessário considerar que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é preciso mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação.

3. ACHADOS, INSPEÇÕES, FISCALIZAÇÕES, AUDITORIAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Durante o exercício de 2018 foi realizada 01 (uma) inspeção na Agência Tocantinense de Saneamento, tendo sido encaminhado ao TCE a integra dos processos de inspeção, conforme protocolo abaixo relacionado:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de



			recebimento no TCE - nº 06832/2018.
--	--	--	-------------------------------------

4. CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

A Controladoria-Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção.

Agência Tocantinense de Saneamento - ATS apresentou uma alta e média incidência na Matriz de Risco, destacando os pontos de criticidade e vulnerabilidade com maior relevância:

- a) Dispensas pelo Valor (UG) / Total de Dispensas (UG) = 72,57%;
- b) Dispensas pelo Valor (UG) / Total de Dispensas pelo valor (UG'S) = 17,19%;
- c) Fracionamentos (UG) / Total Fracionamentos (UG'S) = 35,71%;
- d) Receita FT 225 Prevista (UG) / Total Receita FT 225 Prevista (UG'S) = 28,38%;
- e) Receita FT 225 Frustrada (UG) / Total Frustração FT 225 (UG'S) = 31,95%;
- f) Receita FT 225 Arrecadada (UG) / Total FT 225 Arrecadada (UG'S) = 6,28%.

5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO – EXERCÍCIO DE 2014, 2015, 2016 E 2017

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com a emissão de pareceres prévios referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme Processo Eletrônico TCE nº 3171/2015 – Parecer Prévio nº 116/2018, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016 – Parecer Prévio nº 121/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3872/2017 – Parecer Prévio nº 122/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3121/2018 – Parecer Prévio nº 115/2018 respectivamente, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, descreve-se a seguir as ações a serem implementadas no âmbito desses órgãos/entidades, informado às pastas pela Controladoria através do Ofício Circular nº 14/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002898.

PROCESSO Nº 3.171/2015 – Exercício 2014

Realizar o registro da execução orçamentária da despesa, anterior ao efetivo recebimento dos bens ou serviços contratados pela administração pública, por meio de empenho prévio, de forma a reduzir o volume de movimentação de dotações orçamentárias para cobertura das mencionadas despesas, em prejuízo da execução de outras ações de governo, sob pena de descumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos



de planejamento, em obediência ao disposto nos artigos 58 a 60 da Lei nº 4320/64, c/c os artigos 7º, §2º III; art. 14 e 55, V, ambos da Lei nº 8666/93.

Regularizar os saldos de Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, ainda pendentes de prestação de contas, bem como que fique evidenciado o detalhamento dos saldos Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, pendentes de baixa contábil, distinguindo os valores oriundos de contas não prestadas, daqueles que se encontram apenas pendente de análise, de forma a dar maior transparência quanto ao total dos saldos registrados em Convênios Concedidos e Suprimento de Fundos.

Adotar ações concretas, caso tenha em seu orçamento, previsão de recebimento de recursos federais, para se organizar de forma a estar preparada para receber e aplicar os recursos, obedecendo aos critérios e prazos de aplicação previamente estabelecidos.

PROCESSO Nº 4.579/2016 – Exercício 2015

Utilizar corretamente a classificação da despesa no elemento 92 – Despesas de exercícios anteriores, nas estritas circunstâncias estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, e que realize um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

Controlar a assunção das obrigações nos termos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, e que efetue o registro contábil das despesas/obrigações cujos fatos geradores tenham ocorrido no exercício, independente da respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Estado, tudo em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64, aos princípios contábeis da competência e da oportunidade, às normas de contabilidade aplicadas ao setor público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Abster-se de cancelar restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador.

PROCESSO Nº 3.872/2017 – Exercício 2016



Não realizarem despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber.

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Orientar a todos os Órgãos do Poder Executivo para se abstenham de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

PROCESSO Nº 3.121/2018 – Exercício 2017

Não realizar despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber que se referem a exercícios anteriores (1998 a 2017), uma vez que tal ponto vem sendo objeto de recomendação desde as contas anuais de 2010 (processo nº 2508/2011).

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Abster-se de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

Atender as recomendações e determinações no sentido de corrigir e não reincidir no cometimento das falhas e/ou irregularidades apontadas do Relatório e Voto do Relator, vez que serão acompanhadas em auditorias e contas posteriores.

6. ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS

No que concerne a Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, no exercício de 2018, verifica-se que consta no balancete SIAFE-TO, exercício de 2018, concessão de suprimento de fundos por parte dessa UG, no entanto não foram cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Adiantamento da Controladoria-Geral do Estado, em descumprimento ao que estabelece a alínea “d”, inciso IV do art. 37 do Decreto Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018.



Destacamos acerca da obrigação contida no art. 40, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte dessa Pasta.

7. ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

De acordo a Lei nº 2.735/2013, o controle Interno do Poder Executivo, acompanhará a atuação dos gestores Públicos Estaduais, tendo por finalidade verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado.

Partindo dessa premissa, a Controladoria-Geral do Estado fez a análise das informações disponibilizadas no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA, que versa sobre execução física e financeira das ações temáticas do exercício de 2018, com o objetivo de verificar a baixa execução das ações realizadas pelo órgão.

Acompanhamento do cumprimento das Metas previstas no PPA/ LDO/ LOA

A Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 152.874.229,00 (cento cinquenta dois milhões, oitocentos setenta quatro mil, duzentos vinte e nove reais)

TABELA 1												Ações Temáticas por Programa	
Programa	Ação	Meta Financeira						Metas Físicas				Execução	
		Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado		
Programa - 1151 - Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação													
1151	4115	22.563.062,00	-1.258.392,00	21.304.670,00	15.021.437,72	14.798.116,08	70,50 %	69,45 %	município atendido	79,00	60	75,94 %	



1151	4036	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	ação divulgada	10,00	3	30,00 %
1151	3033	13.520.000,00	0,00	13.520.000,00	14.936,66	13.500,00	0,11 %	0,09 %	Sistema implantado/ampliado	3,00	0	0,00 %
1151	3034	51.040.000,00	0,00	51.040.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Sistema implantado	8,00	0	0,00 %
1151	3061	59.646.532,00	6.642.952,00	66.289.484,00	6.996.909,92	6.901.729,36	10,55 %	10,41 %	Sistema implantado	58,00	8	13,79 %
1151	4033	45.000,00	0,00	45.000,00	14.570,00	14.570,00	32,37 %	32,37 %	Gestão institucional desenvolvida	10,00	3	30,00 %
1151	4107	615.075,00	0,00	615.075,00	46.657,79	43.868,21	7,58 %	7,13 %	município atendido	4,00	2	50,00 %
Total Geral		147.489.669,00	5.384.560,00	152.874.229,00	22.094.512,09	21.771.783,65	14,45	14,24				

a) Depreende-se da análise que a Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, apresentou um desempenho orçamentário e financeiro de 14,45% dos recursos autorizados.

b) Com relação a execução da meta física das ações temáticas do total de 07 (sete) ações planejadas pelo Órgão, apenas 01(uma) ação executou mais de 50% da sua meta física planejadas para 2018, 04 (quatro) ações tiveram execução menos de 50% da meta física, sendo que 02(duas) ações não tiveram execução da meta física planejada.

c) Fazendo um comparativo da execução financeira de 14,45% do exercício de 2018, em relação a execução de 2017 que obteve 35,33% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se uma redução de 20,88 % da execução do orçamento total.

Principais Inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

- ✓ Falta da justificativa referente as alterações/movimentações;
- ✓ Não demonstrando na análise as dificuldades enfrentadas para executar a ação;
- ✓ Falta de justificativa da não execução da meta física da ação mesmo utilizando os recursos orçamentários;
- ✓ Análises dos atributos do PPA (indicadores, metas do objetivo, ações temáticas), sem considerar as informações acumuladas e indicando no texto os quadrimestres.
- ✓ Não observação das considerações realizadas pelos técnicos da Controladoria-Geral do Estado nas análises quadrimestrais;
- ✓ Análise não realizada pelo Órgão em desacordo com a exigência contida no art. 8º da Instrução Normativa CGE nº 001/2016 - (no 2º quadrimestre);

Recomendações:

- a) Atentar para o baixo desempenho físico e financeiro das ações



temáticas planejados para o exercício, para que não seja comprometida a missão institucional do Órgão/Entidade;

b) Atentar para execução de todas as ações que foram planejadas no PPA e LOA, porém fazer uma análise para constar ou criar as ações que realmente serão executadas durante o exercício, aproveitando os instrumentos de revisão do PPA para realização das alterações;

c) Justificar as movimentações redução/suplementação;

d) Demonstrar na análise as dificuldades enfrentadas para executar a ação;

e) Considerar a análise para a período acumulativa, porém não precisa mencionar os quadrimestres;

f) Observar no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentaria, as recomendações e orientações realizadas pelos técnicos da CGE, para sanar as inconsistências encontradas;

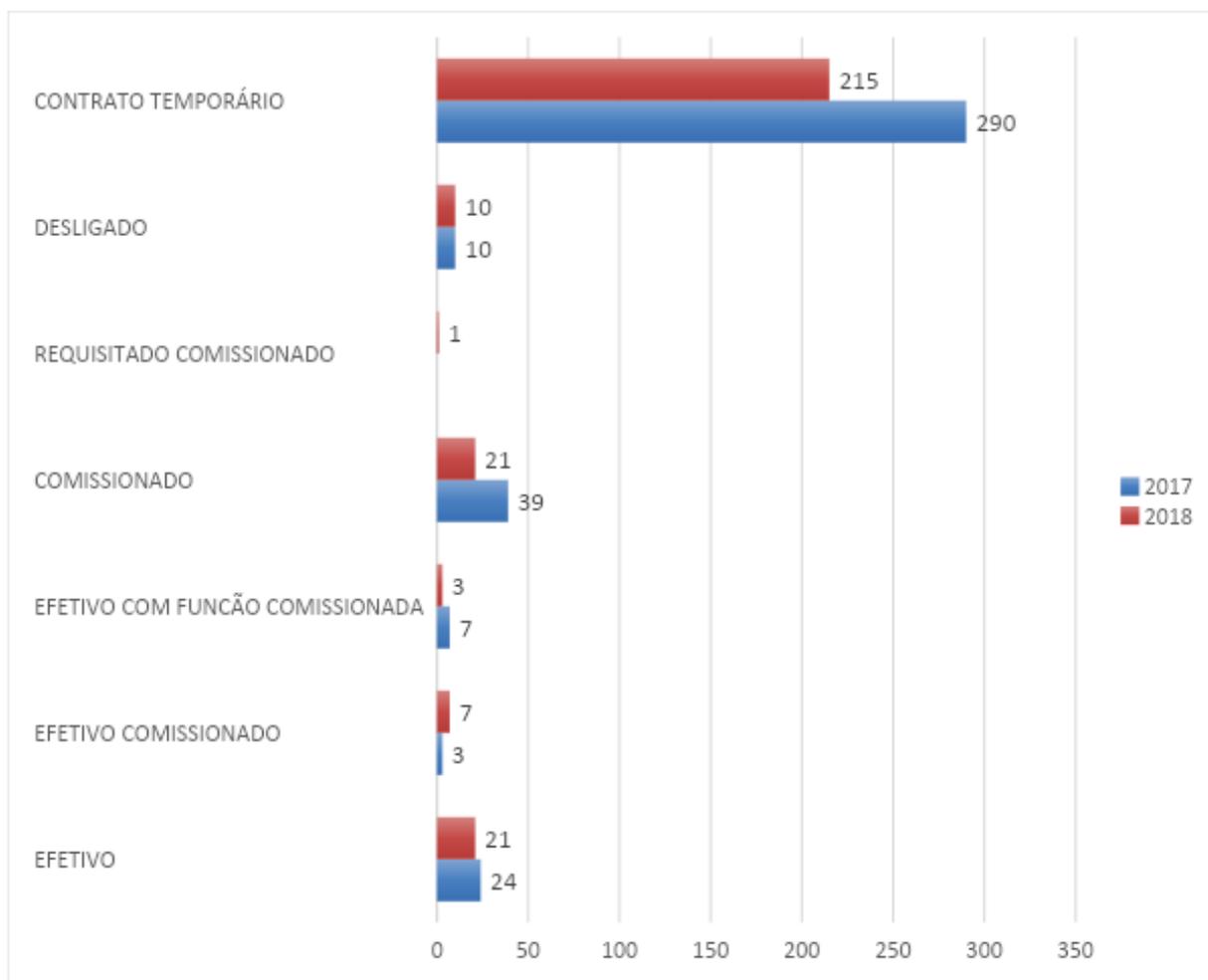
g) Inserir as informações no sistema uma vez que a utilização do sistema é de extrema importância para análise periódica da equipe técnica desta Controladoria, o que também subsidiará aos técnicos desse órgão/Entidade, na melhoria da análise quantitativa e qualitativa das informações relativas à execução do PPA, as quais farão parte do Relatório de Gestão da Prestação de Contas Anual do ordenador de despesas.

8. FOLHA DE PAGAMENTO

Nesse tópico do relatório panorâmico foi realizado o levantamento dos quantitativos de vínculos da Agência Tocantinense de Saneamento no mês de dezembro de 2018, por situação funcional, fazendo também um comparativo em relação ao mês de dezembro de 2017.

CLASSIFICAÇÃO	DEZ/2017	DEZ/2018	VARIAÇÃO
EFETIVO	24	21	-3
EFETIVO COMISSIONADO	3	7	4
EFETIVO COM FUNÇÃO COMISSIONADA	7	3	-4
COMISSIONADO	39	21	-18
REQUISITADO COMISSIONADO	0	1	1
DESLIGADO	10	10	0
CONTRATO TEMPORÁRIO	290	215	-75
TOTAL	373	278	-95

Comparando a folha de pagamento de dezembro de 2018 com o mesmo período de 2017, observou-se uma redução de aproximadamente 25%, equivalente a 95 vínculos de servidores, conforme detalhado no gráfico abaixo.



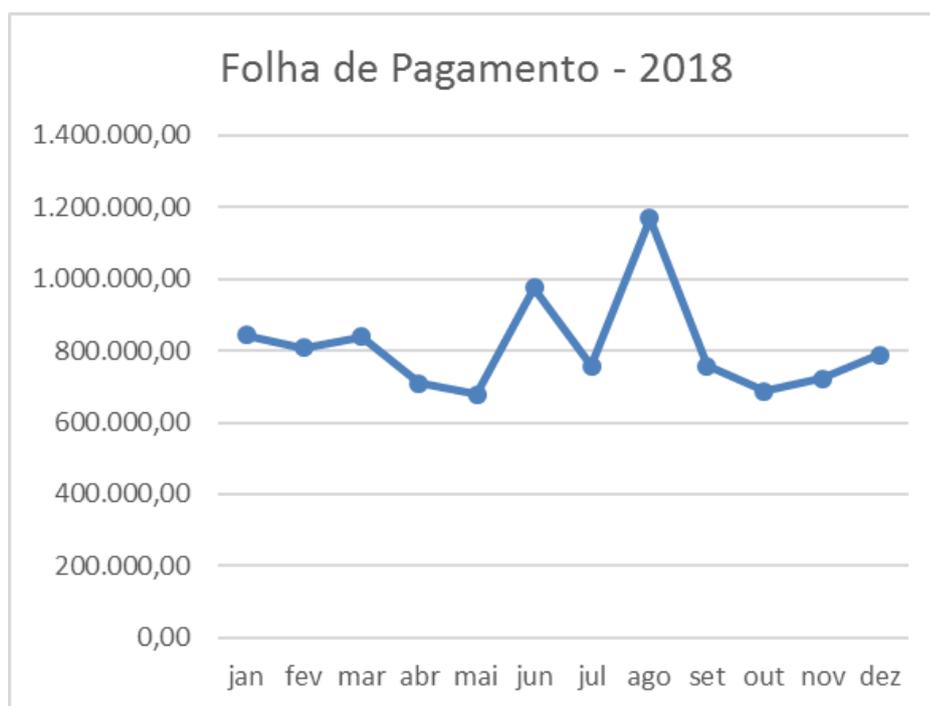
Foi realizado também, o levantamento do valor custo mensal com a folha de pagamento da referida Entidade, registrando um custo médio mensal de R\$ 810.964,98, conforme descrito abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO - 2018	
JANEIRO	R\$ 843.235,71
FEVEREIRO	R\$ 808.500,21
MARÇO	R\$ 838.318,98
ABRIL	R\$ 708.391,04
MAIO	R\$ 677.443,75



JUNHO	R\$ 976.140,21
JULHO	R\$ 757.500,05
AGOSTO	R\$ 1.169.230,87
SETEMBRO	R\$ 756.784,21
OUTUBRO	R\$ 686.347,86
NOVEMBRO	R\$ 721.610,13
DEZEMBRO	R\$ 788.076,78

9.



10. LEVANTAMENTO DA DÍVIDA REAL DO ÓRGÃO

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Ofício nº 8/2019 REL 5 e Despacho nº 178/2019, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.284/2001, foram solicitadas informações sobre a dívida real do Estado do Tocantins.

O Objetivo foi verificar se as demonstrações financeiras e contábeis do Balanço Geral do Estado refletem em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018, e os resultados patrimoniais, financeiros e orçamentários do Estado no exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 e demais normas contábeis aplicáveis.

Diante dessa determinação, a Controladoria-Geral do Estado por meio do Ofício Circular CGE nº 8/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/001079, solicitou o encaminhamento dessas informações da Agência Tocantinense de Saneamento, para



consolidação e atendimento da referida diligência, entretanto foram encontradas divergências que impossibilitaram o fechamento do relatório.

Dessa forma, a Controladoria realizou uma segunda tentativa de levantar essas informações de forma precisa e tempestiva encaminhando o Ofício Circular CGE nº 12/2019/GABSEC, SGD n.º 2019/09049/002144, solicitando conferência e correções necessárias por parte da Entidade sobre os valores informados inicialmente.

Não obstante e sem atendimento do pleito foi realizada reunião técnica com os Órgãos e Entidades para orientar como levantar essas informações.

Depois de todas as tratativas, ainda foram encontradas divergências no somatório dos valores das planilhas encaminhadas a esta Controladoria-Geral, em relação aos valores registrados na Contabilidade, bem como nas despesas de pessoal registradas nas folhas de pagamento da Agência Tocantinense de Saneamento.

Diante dos fatos ocorridos, ainda se faz necessário, que a Entidade envie esforços, pois servirá inicialmente para que o atual Gestor conheça a real situação orçamentária e financeira, e que se conclua o envio das diligências ao Tribunal de Contas do Estado, evitando futuras sanções ou penalidades.

11. OUVIDORIA

Na Ouvidoria-Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2018, **94 manifestações** para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, sendo 69 reclamações, 04 denúncias, 01 sugestão e 20 solicitações de informações. Destas manifestações 31% foram respondidas dentro do prazo e 69% foram respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram Saneamento e Gestão Administrativa.

CONCLUSÃO

Este trabalho de levantamento das informações técnicas de Controle dos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, possibilita conhecer em um breve histórico, onde incidiram os maiores riscos para a Administração.

A partir da apreciação do Relatório, o Gestor juntamente com sua equipe técnica, estará munido de algumas informações importantes que o subsidiarão na possibilidade de tomar providencias para resolver situações negativas aqui apresentadas.

Consignamos que a Controladoria-Geral do Estado tem imbuindo esforços para o fortalecimento do sistema de controle interno, disponibilizando em seu sítio “www.cge.to.gov.br”, uma gama de informações técnicas, v.g., manuais, relatórios, notas de



orientação técnica, *check list* para acompanhamento de processos, legislação atualizada atinente à realização da despesa e sobre controle, dentre outros documentos que servirão de alicerce para o desenvolvimento do *mister* institucional da Pasta na forma da lei, promovendo, também, a capacitação e treinamento dos servidores dos órgãos e entidades do Executivo Estadual, fortalecendo, desta maneira, o controle interno da gestão com vistas à salvaguarda dos recursos públicos, evitando-se perdas, mau uso e danos, cumprindo-se, por conseguinte, as normas legais.

Colocamos à disposição nossos técnicos que através das suas respectivas Diretorias e Gerências, prestarão auxílio presencial e/ou por telefone de forma tempestiva, de maneira que sirvam de suporte na elucidação de dúvidas sobre matéria alusiva às competências institucionais desta CGE/TO.

Também, caso necessário, devidamente justificado e dentro das limitações de pessoal desta Pasta de Controle, em obediência ao seu planejamento anual, poderão ser solicitados procedimentos “especiais” de fiscalização, inspeção e/ou auditoria, que poderão ser atendidos dentro das nossas disponibilidades.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Combate à Corrupção

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

De acordo, em 11/07/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe